

## ATO DE ARQUIVAMENTO

Doc. Siam nº 0069766/2018

A Diretora Administrativa e Financeira da Supram Sul de Minas, em substituição ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, nos termos do Ato de Delegação Supram SM/SEMAD nº 01 de 29 de dezembro de 2016 e, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido do interessado no cancelamento e arquivamento do processo de licenciamento nº.10164/2005/002/2013;

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 0069683/2018, que recomenda o cancelamento da licença ambiental e consequente arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

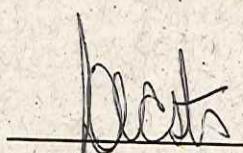
Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o Cancelamento da Licença Ambiental nº136/2013 SM com **arquivamento do processo administrativo** nº 10164/2005/002/2013, empreendimento Lígia Maria Libânia Pereira de Oliveira – ME, CNPJ nº 00.754.334/0001-50, com sede localizada na Rua Alferes Augusto Gomes de Medela, nº 55, no município de Pouso Alegre/MG.

Publique-se e arquive-se.

Varginha, 24 de janeiro de 2018.



Daniella Florentino Costa  
Diretora Administrativa e Financeira - Supram Sul de Minas  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável